



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

**ATO DA DISPENSA Nº 011/2022  
PROCEDIMENTO Nº 040/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE”.**

**1.0 DAS ESPECIFICAÇÕES**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UND	Preço máximo	Preço máximo total
1	27864	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS 40 HORAS DISPONIBILIDADE DE OITO VAGAS PARA O CARGO	1,00	SV	7.794,28	7.794,28
2	27865	ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE - APS 40 HORAS DISPONIBILIDADE DE SEIS VAGAS PARA O CARGO	1,00	SV	5.845,71	5.845,71
<b>TOTAL</b>						<b>13.639,99</b>

**1.1. PRELIMINAR:** Secretaria Municipal Saúde.

**1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1750	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**1.3. DADOS DO FORNECEDOR**

**Razão Social:** SEGS – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA

**Nome Fantasia:** UNI GUAIRACÁ

**CNPJ:** 06.060.722/0001-18

**DO VALOR E PAGAMENTO**

**VALOR TOTAL:** R\$: 13.639,99 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

**PERÍODO:** 120 DIAS.

**PAGAMENTO:** Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente após emissão da nota fiscal

**Fundamento Legal  
Art. 24 da Lei federal 8.666/93**



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

...

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se*



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 – RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 – FAX: (42) 36518000

*refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

Os valores considerados encontram esteio no decreto N° 9.412, de 18 de junho de 2018, a qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos [incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:  
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e III do art. 26 da Lei n° 8.666/93, considerando o instrumento de convenio particular, item 12 e seus subitens, somados a ampla pesquisa de mercado na qual claramente é comprovada a vantajosidade da locação de modo que inviabiliza a competição de preços.

- Considerando que os preços estão dentro dos praticados do mercado;
- Considerando que foi efetuada pesquisa do mercado conforme orçamento em anexo;
- Considerando que administração pública municipal, como agente responsável pela manutenção do bem público municipal possa desempenhar com presteza e eficiência sua função se faz necessário a contratação dos serviços listados neste termo.

Reserva do Iguaçu/ 22 de março de 2022

**Alessandro dos Anjos**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Romildo de Oliveira Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde